ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 2071/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 509,29 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 509,29 (quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 – SEC. MUNICIPAL DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	**R$**	**509,29**
U.Orç. 01 – Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	**R$**	**509,29**
Projeto 1.052 – Construção, Equip. e Manut. do Shopping Rural	R$	509,29
4.4.20.93.01.00.00 – Restituição de Convênios e Transf. Recebidas da União	R$	509,29

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, os Recursos advindos do Governo Federal para Construção do Shopping Rural.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de agosto de 2004.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de agosto de 2004.

FATIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração